



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-03-2016

Jornal Correio do Vale

Página 5A

Edição 2359

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1415/16

Data 22/03/16

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o Laticínio Silvestre Ltda., para a realização de uma festa junina e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Laticínios Silvestre Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.341.357/0001-57, para a realização de uma festa junina aos seus colaboradores a ser realizada no dia 25 de junho de 2016.

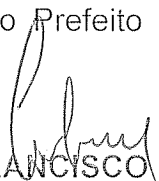
§ 1º. Em virtude da organização do evento o local será disponibilizado a partir da data de 24 de junho de 2016.

§ 2º- A cedência é sem a cobrança de valor algum, sendo que as despesas advindas do evento serão de responsabilidade do beneficiado.

§ 3º. A empresa beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável pela limpeza do local bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal